



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2018

**PROCESSO SEI n.º 0002876-16.2017.6.24.8000**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 10/2018, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO**

Aos onze dias do mês de janeiro de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, *e-mail*: [comap@tre-ac.jus.br](mailto:comap@tre-ac.jus.br), doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Venícius Ferreira Ribeiro, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão Eletrônico/SRP n.º 41/2017, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento do material de consumo especificado no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do material **constante do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
  1. Fornecedor: BOBINAS OASIS LTDA - ME, CNPJ n.º **12.351.519/0001-01**, com endereço na rua Leopoldina Correa, n.º 539, bairro Santanense - Itaúna/MG - CEP: 35681-135, telefone: (37) 3242-9010, e-mail: [helioarchanjo@bobinasoasis.com.br](mailto:helioarchanjo@bobinasoasis.com.br); contato2@bobinasoasis.com.br; representada por Hélio Geraldo de Lima Archanjo, portador do RG n.º 02094829696 DETRAN/MG e CPF n.º 398.090.216-15.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 41/2017.
  1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
  2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
  1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
  
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
  1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
  2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
  3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
  
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
  1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
    1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
    2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
    3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
  2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
    1. por razão de interesse público; ou
    2. a pedido do fornecedor.
  
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, \_\_\_/\_\_\_/2018 a \_\_\_/\_\_\_/2019.

7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 11 de janeiro de 2018.

**Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**

Diretor-Geral do TRE/AC

**Hélio Geraldo de Lima Archanjo**

Representante da contratada

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC n.º 10/2018**

<b>12.351.519/0001-01 - BOBINAS OASIS LTDA - ME</b>					
Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	
PAPEL BOBINADO	UNIDADE	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00	
Marca: Oasis					
Fabricante: Bobinas Oasis Ltda. ME					
Modelo / Versão: Papel Bobinado					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PAPEL BOBINADO, MATERIAL PAPEL TÉRMICO, APLICAÇÃO RELÓGIO DE PONTO MARCA HENRYORION 6, COMPRIMENTO 300 M, LARGURA 57 MM, COR AMARELO.					
Total do Fornecedor:				R\$ 2.400,00	



---

Documento assinado eletronicamente por **HELIO GERALDO DE LIMA ARCHANJO**, **Usuário Externo**, em 15/01/2018, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO**, **Diretor Geral**, em 15/01/2018, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0185764** e o código CRC **DA505A15**.

---

0002876-16.2017.6.24.8000

0185764v3